



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0007778-11.2024.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Preg. El. TJ/SP nº 228/2023 (Doc. SEI nº 5196714) ARP nº 26/2024 (Doc. SEI nº 5216009)
Contratada:	SUPRICORP Suprimentos Ltda
Objeto:	Aquisição de consumíveis – Materiais de escritório
Empenho:	1522/2024 (Doc. SEI nº 5727126)
Data de vencimento da obrigação:	20/09/2024

O material foi recebido no dia 17/09/2024, porém, após conferência, constatou-se a falta de materiais e a entrega de item em quantidade superior conforme mensagem encaminhada à empresa fornecedora em 19/09/2024 (Doc. SEI nº **5951352**). A empresa fez a retirada do material enviado em 26/09/2024, conforme Termo de Devolução (Doc. SEI nº **5951835**). Foi realizada a entrega dos materiais faltantes em 08/10/2024, restando ainda 1 item faltante (Doc. SEI nº **5951848**), com a entrega do item citado em 10/10/2024 (Doc. SEI nº **5952119**). Assim, atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas e aprovada pela unidade requisitante e as condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
45976376	17/09/2024	R\$ 86.355,51	5951317

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Joilson Vieira Dias

Vinícius Henriques de Macedo

ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP Nº 94/2023 e 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2024, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5952281** e o código CRC **D363D886**.